

Contrato nº 008/2023
Processo nº 2023-9RFVR

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2023 ENTRE À CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO
S.A. - CEASA/ES, E O INSTITUTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - PRODEST**

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - CEASA/ES, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.064.062/0001-13, com sede na Av. Mario Gurgel, n.º 5468, Vila Capixaba, Cariacica/ES, CEP 29.148- 906, representada por seu Diretor Presidente, **ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo e Bacharel em Direito, RG nº 423811/SSP-ES, CPF nº 574.623.487- 72, por seu Diretor Administrativo Financeiro, **EDUARDO ARMANDO ALTOÉ**, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, RG nº 426.280/SSP-ES, CPF nº 574.331.197-87, todos com o endereço profissional acima mencionado, doravante denominada **CONTRATANTE** e INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, autarquia estadual, estabelecido na Av. João Batista Parra, nº 465, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-925, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.162.790/0001-20, doravante denominado **CONTRATADA**, criada pela Lei Complementar nº 315/2004, com alterações posteriores, neste ato representado legalmente por seu Diretor Geral, **MARCELO AZEREDO CORNÉLIO**, nomeado pelo Decreto nº 2684-S, de 21/12/2021, e pela Diretora Setorial Administrativa, **SANDRA REGINA PIMENTA**, nomeada pelo Decreto nº 859-S, de 04/04/2023, têm justo e contratado o que contém nas cláusulas e condições seguintes do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsão na Cláusula Quinta do Contrato original, a contar de 23 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, resguardando o direito ao reajuste na forma especificada no item 3.4 do contrato.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Cariacica-ES, 06 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ
Diretor Presidente
CONTRATANTE

EDUARDO ARMANDO ALTOÉ
Diretor Administrativo Financeiro
CONTRATANTE

MARCELO DE AZEREDO CORNÉLIO
Diretor Geral
CONTRATADA

SANDRA REGINA PIMENTA
Diretora Setorial Administrativa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Rafael do Nascimento Celante
CPF: 126.370.037-31

2. _____
Nome: Ana Beatriz Souza da Silva
CPF: 152.934.287-21

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ

DIRETOR PRESIDENTE
01011200001 - CEASA - GOVES
assinado em 06/10/2026 12:12:34 -03:00

EDUARDO ARMANDO ALTOE

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DIAFI - CEASA - GOVES
assinado em 06/10/2026 10:04:13 -03:00

MARCELO AZEREDO CORNÉLIO

DIRETOR GERAL
PRODEST - PRODEST - GOVES
assinado em 06/10/2026 11:45:22 -03:00

SANDRA REGINA PIMENTA

DIRETOR SETORIAL
DSADM - PRODEST - GOVES
assinado em 06/10/2026 11:40:52 -03:00

RAFAEL DO NASCIMENTO CELANTE

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GECOL - CEASA - GOVES
assinado em 06/10/2026 09:17:27 -03:00

ANA BEATRIZ SOUZA DA SILVA

ASSESSOR DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
GECOL - CEASA - GOVES
assinado em 06/10/2026 09:17:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/10/2026 12:12:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARA JANE LANGA (GERENTE DE CONTRATOS E LICITAÇÃO - GECOL - CEASA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-20GT99>

Vitória (ES), quarta-feira, 7 de Outubro de 2026.

31

938/2020 e no processo nº 2026-JW4QM, o abono de permanência aos servidores públicos efetivos:

Nº FUNC.	NOME	CARGO	A PARTIR DE
652225	JOSÉ DA COSTA NETO	AGENTE DE EXT. EM DESENV. RURAL	01/07/2026
2813670	MARCOS VINCO	TECNICO EM DESENV. RURAL	01/01/2026

André Santos de Barros
Diretor-Geral

Protocolo 1882391

EXTRATO DO CONTRATO
nº 2026.000038.31202.01

Locatário: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

Processo nº: 2026-BKQ1Q

ID.CIDADES/TCE nº: 2026.500E0100013.10.0006

Locador: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Guarapari/ES

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do ELDR de Guarapari/ES, pelo período de 12 meses

Valor: R\$ 42.000,00

Vigência: a contar da data da publicação

Fonte: 500 e/ou 501

André Santos de Barros
Diretor Geral/INCAPER

Protocolo 1881836

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 009/2024
PROCESSO Nº 2024-C6GL8

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - CEASA/ES

CONTRATADA: CLARO S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsão contratual em sua cláusula sexta, item 6.1 a partir de 24/10/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Cariacica/ES, 06 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ
Diretor-Presidente

Protocolo 1882101

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 008/2023
PROCESSO Nº 2023-9RFVR

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - CEASA/ES

CONTRATADA: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsão na cláusula quinta do contrato original, a contar de 23/10/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo, resguardando o direito ao reajuste na forma especificada no item 3.4 do contrato.

Cariacica/ES, 06 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ
Diretor-Presidente

Protocolo 1882110

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO
INTERMUNICIPAL

C.T.I

RESOLUÇÃO C.T.I N.º 007/2026

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - CTI, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo 7º, alínea "d", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta nos processos nº **2026-6Q61P - Viação Real Ita Ltda., Processo 2026-W29P1- Viação Real Ita Ltda., Processo 2026-SN43T - Haras Transportes e Turismo Ltda., e 2026-7VMZN - Leandro Transporte e Turismo Ltda.**

RESOLVE:

INDEFERIR os recursos interpostos e **MANTER** os autos de infração nºs **002562, 002564, 002565, e 002592**, respectivamente.

Vitória, 05 de outubro de 2026.

LÉO CARLOS CRUZ
Presidente C.T.I

Protocolo 1881765

CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO
INTERMUNICIPAL

C.T.I

RESOLUÇÃO C.T.I N.º 008/2026

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - CTI, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo 7º, "d", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta no processo **2026-16668 - Juliano Reis Moraes.**

RESOLVE:

DEFERIR os recursos interpostos e **CANCELAR** o auto de infração n.º **002062.**

Vitória, 05 de outubro de 2026.

LÉO CARLOS CRUZ
Presidente C.T.I

Protocolo 1881766